

DECRETO Nº 4650, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Anula empenhos que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que em alguns casos as despesas foram empenhadas, porém os serviços/produtos não foram entregues ou executados pelo contratado;

Considerando que a Municipalidade não tem interesse em exigir a execução ou entrega dos respectivos produtos/serviços.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados os empenhos não processados abaixo relacionados, referentes ao exercício de 2018:

Nº Empenho	Valor	Credor
002390	R\$ 925,00	Weder de Freitas Oliveira - ME
004673	R\$ 962,00	Antonio Gonzaga Filho
004674	R\$ 140,00	Antonio Gonzaga Filho

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 03 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se e archive-se.

João de Freitas Leal
- Prefeito -